

INDICAÇÃO Nº ____ / 2 0 2 5

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente
Elvandro Maciel da Silva

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador infra-assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO Ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Jorge Féres Filho**; com a solicitação para que seja realizada, com urgência, a **revitalização da praça localizada nas imediações da UPA**, considerando o longo período em que o espaço público se encontra sem manutenção adequada.

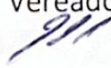
A presente Indicação fundamenta-se na necessidade premente de recuperação e revitalização da praça situada nas imediações da UPA, a qual, apesar de sua relevância comunitária, encontra-se em estado visivelmente degradado, com acentuado desgaste estrutural, equipamentos em avançado estágio de deterioração e, especialmente, presença de mato alto em toda a área central da praça, o que produz inequívoca sensação de abandono e descuido do espaço público.

Importa destacar que as praças constituem elementos estruturantes da malha urbana, desempenhando função social relevante ao propiciar convivência, circulação de pessoas, lazer, bem-estar e qualificação ambiental. A CF/88, ao tratar da política urbana (arts. 182 e 183), orienta o Poder Público municipal a promover o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. Não se trata, portanto, de intervenção estética supérflua, mas de um dever constitucionalmente respaldado de assegurar ambientes adequados, seguros e humanizados.

No caso específico desta praça, a situação atual ultrapassa meras falhas pontuais de manutenção. A presença de mato crescendo no meio da praça, avançando sobre calçadas, áreas de circulação e espaços originalmente destinados ao lazer, representa não apenas descuido paisagístico, mas um fator concreto de risco, insegurança e insalubridade. Tais condições inibem a presença de famílias, crianças, idosos e usuários do sistema de saúde que transitam pelo local após atendimento na UPA, resultando na perda da função social do espaço.

Diante desse cenário, a adoção de providências urgentes pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo mostra-se medida não apenas recomendável, mas indispensável à

recomposição do uso saudável e seguro do referido espaço, contribuindo para a circulação de pessoas, o bem-estar social e a valorização do entorno.

Antônio Adilson Duarte
Vereador


Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 02 de dezembro de 2025